



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

## **ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO**

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020**

Aos nove (09) dias do mês de setembro de dois mil e vinte (2020), a partir das 08:30 horas, no Departamento de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Ibiá, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo identificados e designados através da Portaria nº 837 de 27 de setembro 2019 e a Secretária do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Tânia Aparecida Quintino Ferreira, para procederem às atividades pertinentes ao Credenciamento nº 001/2020 – Inexigibilidade nº 001/2020 que tem por objeto a prestação de serviço para realização de teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa a anticorpos IgM e IgG para o vírus COVID 19 em amostras de sangue total, soro ou plasma (EDTA ou Heparina) somente para diagnósticos in vitro, com a seguinte dotação orçamentária: Ficha 440 - 02.14.02.10.122.0115.2329 - 3.3.90.39.00 - Fundo Municipal de Saúde - Manut. Ativ. Gestão da Saúde - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - 1.54.00 - Outras Transf. Recursos SUS. Compareceu no horário o **LABORATÓRIO VITACENTER LTDA – CNPJ 01.356.860/0001-25**, neste ato representado pela Sra. Natália Ferreira Dias, portadora do CPF: 098.229.656-80. A empresa **FRANÇA E BORGES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME - CNPJ: 11.118.070/0001-65**, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Augusto França, portador do CPF: 032.744.426-66 protocolou a documentação solicitada dentro do prazo previsto no Edital. Os membros da Comissão Permanente de Licitação e a Secretária do Fundo Municipal de Saúde analisaram a documentação, constatando que foram apresentados todos os documentos exigidos e que estavam de acordo com o edital, dando vista dos mesmos a presente e declarando habilitadas, credenciadas e aptas a prestarem o serviço objeto do presente credenciamento. Cada empresa credenciada realizará até 750 (setecentos e cinquenta) exames, a depender da necessidade de demanda. Foi reforçado a todos que o Município de Ibiá não é obrigado a adquirir previamente todos os exames. Que o Município de Ibiá-MG, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos vencedores qualquer alegação da expectativa da aquisição por parte da Prefeitura. O resultado dessa Sessão será publicado na forma prevista do item 7.1 do Edital. Consultando a presente sobre a intenção de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

recurso, não houve manifestação da intenção de interposição. De toda forma, ficará aberto o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso, nos termos da lei, para posterior homologação. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL, pela representante presente e pela Secretária do Fundo Municipal de Saúde, ficando este processo devidamente instruído aguardando parecer Jurídico para posterior homologação, ratificação e contratação.

Gizela Kariny Rosa da Silva  
(Presidente)

Rejane Cristina Borges Costa  
(Membro)

Alexandre Gomes Vieira  
(Membro)

Tânia Aparecida Quintino Ferreira  
Fundo Municipal de Saúde

## **EMPRESA PRESENTE:**

**LABORATÓRIO VITACENTER LTDA**  
**CNPJ 01.356.860/0001-25**